

30	201931591	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
31	201929163	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA
32	201930799	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
33	201930798	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
34	201930797	LOGÍSTICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
35	202005369	SISTEMAS ELÉTRICOS (Tecnológico)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA
36	202005141	BIOLOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS
37	201928991	FILOSOFIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
38	201928114	PSICOPEDAGOGIA (Bacharelado)	1600 (uma mil, seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
39	201928581	SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
40	201931074	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
41	201930194	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
42	202003089	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1100 (uma mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAL	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
43	202004264	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ LTDA
44	202004263	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ LTDA
45	202003416	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	380 (trezentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA
46	202002111	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS
47	202003508	BIOMEDICINA (Bacharelado)	940 (novecentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCAÇÃO S/A
48	202006113	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	Centro Universitário UNIBTA	OYA EDUCACIONAL LTDA
49	202016284	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR
50	202003415	GASTRONOMIA (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	Faculdade Católica Paulista	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 86, de 28 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no processo e-MEC listado na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso superior de graduação constante da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrado pela Instituição de Educação Superior citada, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do § 3º do art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HELENA MARIA SANTANA SAMPAIO ANDERY

ANEXO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)

Nº de ordem	Registro e-MEC	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Mantida (cód)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202213667	Engenharia Civil (Bacharelado)	100 (cem)	Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis (1267)	AESGF Ensino Superior da Grande Florianópolis Ltda.	Rua Célio Veiga, 220 Jardim Cidade de Florianópolis - São José/SC

COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO II, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 - pag. 15, em 20 de outubro de 2022, considerando o disposto na legislação acerca de delegação e subdelegação de competência, conforme Lei nº 9.784/1999, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 83.937/1979, Decreto nº 88.354/1983, especialmente os Arts. 3º e 6º do Decreto nº 83.937, de 1979, a centralização parcial das ações de licitações, decorrente do redimensionamento do quantitativo de UASG, em função da Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019, Ministério da Economia, a Portaria nº 557, de 5 de abril de 2021, expedida pelo Reitor do Colégio Pedro II, que dispõe sobre diretrizes dos procedimentos administrativos, considerando o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG, no âmbito do Colégio Pedro II, especialmente o Art. 6º e parágrafo único, a manifestação jurídica exarada na NOTA Nº 00033/2021/GAB-PFCPII/PFCPII/PGF/AGU, conforme consulta formulada no âmbito do processo 23775.000036/2021-61 e considerando as consequências práticas pretendidas referentes à contratação, resolve:

Subdelegar competência a Direção-Geral do Campus Tijuca II para a prática de todos os atos delegados por intermédio da Portaria nº 806, de 22 março de 2016, expedida pelo Reitor do Colégio Pedro II, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1 - pag. 23, em 1 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 384, de 6 de março de 2017.

A subdelegação restringe-se aos atos referentes à autorização para prosseguimento da contratação, homologação, aprovação motivada e demais atos necessários à realização da dispensa de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de gás natural canalizado, suprimindo a demanda do Colégio Pedro II - Campus Tijuca II, no ano de 2023, conforme processo n. 23781.000073/2023-51.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ERIC ASSIS DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14 - CS/RIFB/IFBRASILIA, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Retifica a Resolução nº 12/2023, de 22 de março de 2023, que regulamenta a composição das Comissões Eleitorais Locais e da Comissão Central do processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais dos campi do Instituto Federal de Brasília.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Conselho Superior na 38ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 12/2023, de 22 de março de 2023, que regulamenta a composição das Comissões Eleitorais Locais e da Comissão Central para conduzir o processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais do Instituto Federal de Brasília, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 58, de 24 de março de 2023, Seção 1, página 39, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 7º

§ 1º A reunião deverá ser convocada com no mínimo 72h de antecedência podendo ser presencial ou virtual."

LEIA-SE:

"Art. 7º

§ 1º A reunião deverá ser convocada com no mínimo 48h de antecedência podendo ser presencial ou virtual."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

